



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 074/2012**

**Autoriza a celebração de Convênio  
com o Sindicato dos Funcionários do  
Sistema Prisional do Estado de São  
Paulo.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-545/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, para continuidade da concessão pela Unitau, de bolsas pontualidade de 20% dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade dos cursos de graduação, aos funcionários do Sindicato e seus dependentes (filhos e cônjuges) já beneficiados anteriormente.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência até 31/12/2012, a partir de 01/8/2012, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, através de assinatura de Termo Aditivo, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 23 de agosto de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 28 de agosto de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**